

## Proc. Administrativo 8.929/2024

---

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

**Para:** PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

**Data:** 07/11/2024 às 12:05:17

### Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

### Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL-CD, PMM-SADM-DGA-SCL-DC, PMM-SEDUC,  
PMM-SFP-DEO-GEO, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SEDUC-CE, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

## Dispensa de Licitação 038/2024 - Processo Administrativo 188/2024

**De:** Dep. de Licitação.

**Para:** Procuradoria Geral do Município de Mafra

Senhor Procurador:

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da possibilidade de abertura de Processo Administrativo nº 188/2024, Dispensa de Licitação nº 038/2024, com fulcro no art. 75, inciso VI, "a" da Lei 14.133/2021, com o objeto a **contratação de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC**, solicitada ao Secretário de Administração por meio do [Proc. Administrativo 8.102/2024 - Requisição de Compra \(Revisão Duster - Outubro\) - Secretaria de Educação | DEMANDA Nº 0020/2024](#) e anexos.

Atenciosamente,

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

## Proc. Administrativo 8.102/2024

**De:** Jean X. - PMM-SEDUC-TE

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-SC - Setor de Compras - A/C Lucas G.

**Data:** 23/10/2024 às 09:14:04

### Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

### Setores envolvidos:

PMM-SEDUC-TE, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SEDUC

## Requisição de Compra (Revisão Duster - Outubro) - Secretaria de Educação | DEMANDA Nº 0020/2024

Prezado,

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição de serviço de revisão de garantia de **40.000 km**, para o veículo **DUSTER**, marca Renault, placa **RXK4A55**, na modalidade Dispensa de Licitação, através da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, para análise e providências.

Atenciosamente,

—  
**Jean Carlo Grein Xavier**

Secretaria Municipal de Educação

*Departamento de Transporte Escolar*

### Anexos:

CADASTRAL\_AUTO\_PLUS.pdf

CNPJ\_AutoPlus\_Renault\_Canoinhas.pdf

CNPJ\_AutoPlus\_Renault\_Sao\_Bento\_do\_Sul.pdf

CONSOLIDADA\_AUTO\_PLUS.pdf

Declaracao\_Auto\_Plus.pdf

Documento\_de\_Formalizacao\_da\_Demanda\_DFD\_0015\_Revisao\_Duster\_OK.pdf

ESTADUAL\_AUTO\_PLUS.pdf

FEDERAL\_AUTO\_PLUS.pdf

FGTS\_AUTO\_PLUS.pdf

Justificativa\_de\_DISP\_de\_Licitacao\_Presencial\_Revisao\_Duster\_OK.pdf

Mapa\_Comparativo\_de\_Precos\_DISP\_Presencial\_NOVA\_LEI\_Revisao\_Duster\_OK.pdf

MUNICIPAL\_AUTO\_PLUS.pdf

ORCAMENTO\_AUTO\_PLUS\_Canoinhas\_.pdf

ORCAMENTO\_AUTO\_PLUS\_Mafra\_.pdf

ORCAMENTO\_AUTO\_PLUS\_Sao\_Bento\_do\_Sul\_.pdf

QSA\_AUTO\_PLUS.pdf

Termo\_de\_Referencia\_Revisao\_Duster\_OK.docx



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.895.893/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TENENTE GERONAZZO</b>	NÚMERO <b>325</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.300-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>MAFRA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 3641-8400</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **16:54:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.895.893/0002-64</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/11/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RUBENS RIBEIRO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>720</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89.460-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPO AGUA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>CANOINHAS</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VAGNER@VIPCONTABIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(48) 3204-7094/ (48) 3204-7095</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **11:12:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.895.893/0003-45</b> <b>FILIAL</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/06/2015</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO KAESEMODEL</b>	NÚMERO <b>335</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89.287-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIO NEGRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BENTO DO SUL</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REGISTRO@VIPCONTABIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(48) 3204-7094</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **11:19:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/10/2024 16:44:03

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **17.895.893/0001-83**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A “ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”

#### DECLARAÇÃO

AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 17.895.793/0001-83 sediada na Rua Tenente Geronazzo, 325 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 52-A, do Decreto Municipal nº XXX/2024.

Mafra 22 de Outubro de 2024.

JESSICA FRANCISCO ALVES

Nome completo e CPF do representante legal da empresa

Jessica S. Alves

ASSINATURA:

17 895 893/0001-83

AUTOPLUS SC  
DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA TENENTE GERONAZZO, 325  
JARDIM AMÉRICA - CEP 89300-000  
MAFRA - SC

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

#### DECLARAÇÃO

AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ-ME Nº 17.895.793/0001-83, sediada Rua Tenente Geronazzo, 325, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 ( quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 72 da Constituição Federal.

|

Mafra 22 de Outubro de 2024.

JESSICA FRANCISCO ALVES -

Nome completo e CPF do representante legal da empresa

Jessica F. Alves.

ASSINATURA:

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

17 895 893/0001-83  
AUTOPLUS SC  
DISTRIBUIDORA LTDA.  
RUA TENENTE GERONAZZO, 325  
JARDIM AMÉRICA - CEP 89300-000  
MAFRA - SC



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0020/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Educação					
<b>Responsável pela Demanda:</b> Marcos Roberto Bueno de Lima, <b>CPF:</b> 924.381.489.34					
<b>E-mail:</b> sme.mafra@gmail.com			<b>Telefone:</b> (047) 3642.0958		
<b>1.Objeto:</b> Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.					
<b>2.Justificativa da necessidade da contratação:</b> A solicitação de serviço de garantia para o veículo da Secretaria Municipal de Educação, marca Renault Duster, placa RXK4A55, é imprescindível para cumprir as exigências estabelecidas pela fábrica Renault. Conforme as especificações do fabricante é obrigatório realizar revisões periódicas a cada 10.000 km para manter a garantia do veículo. No entanto, neste caso específico, a revisão estará sendo realizada por completar 40.000 km.  Faço a observação que a falta de cumprimento das revisões programadas conforme as diretrizes da Renault podem resultar na perda da garantia fornecida pela montadora. Esta garantia não apenas cobre possíveis defeitos de fabricação, mas também assegura a continuidade do suporte técnico e das peças de reposição adequadas, essenciais para manter a operacionalidade e segurança do veículo ao longo do tempo.  Portanto, a solicitação imediata do serviço de garantia para o Renault Duster é crucial para garantir a conformidade com os padrões de manutenção estabelecidos pela fabricante. A realização da revisão pendente não só assegura a continuidade da garantia, mas também contribui para a durabilidade e eficiência do veículo, essenciais para o cumprimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação de forma segura e confiável.  No mesmo, é importante considerar a conveniência logística e econômica visto que as concessionárias Renault mais próximas da região, excluindo Mafra/SC, estão localizadas em Canoinhas/SC e São Bento do Sul/SC. E optar pela realização do serviço em Mafra/SC se mostra vantajoso devido aos custos reduzidos de deslocamento, considerando gastos como combustível, diárias de motorista e outros custos associados ao transporte até cidades mais distantes.					
<b>3. Descrições e quantidades:</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Tipo do Item(*)</b>	<b>Natureza(**)</b>
1	1	Serv.	Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55	Serviço	Não continuado
(*) <i>Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.</i>					
(**) <i>Consumo; permanente; continuado; não continuado.</i>					
<b>4. Grau de prioridade da compra:</b> Alto					
<b>5. Estimativa de valor:</b> R\$ 1.082,01					
<b>6. Prazo de entrega/execução/cronograma:</b> Até 30 dias após emissão da Autorização de Fornecimento					

Assinado por 1 pessoa: JAMINE EMMANUELLE HENNING  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/78A9-AE7B-C73A-BEBC> e informe o código 78A9-AE7B-C73A-BEBC





**Prefeitura do Município de Mafra**  
**Secretaria de Administração**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

<b>7. Local de entrega/execução:</b> Rua Tenente Geronazzo, 325, Mafra/SC
<b>8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:</b> Não
<b>9. Indicação do Gestor do Contrato:</b> Jean Carlo Grein Xavier
<b>10. Indicação do(s) Fical (is) do Contrato:</b> Elienai da Silva dos Santos e Anderson Witt
<b>11. Dotação orçamentária:</b> 645 - <b>Fonte de recursos:</b> 15400000
<b>OBSERVAÇÕES:</b>

Mafra/SC, 22 de outubro de 2024.

De acordo,

**JAMINE EMMANUELLE HENNING**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ/CPF: **17.895.893/0001-83**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140316188132**  
Data de emissão: **07/10/2024 16:11:43**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 21/10/2024 16:52:06



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 17.895.893/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:46:25 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2025.

Código de controle da certidão: **E23B.C393.2FF8.2861**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.895.893/0001-83  
**Razão Social:** AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** R TENENTE GERONAZZO 325 / JARDIM AMERICA / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2024 a 11/11/2024

**Certificação Número:** 2024101303022055591183

Informação obtida em 21/10/2024 16:46:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## Justificativa para Dispensa de Licitação

### I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Fundo Municipal de Educação.**

### II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

*Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*

*I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

***II – estimativa de despesa;***

*III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*

*IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

***VI – razão de escolha do contratado;***

***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***

*VIII – autorização da autoridade competente;*

*IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

*"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*



devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

### III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$ 1.082,01**, a qual é justificada pela necessidade de contratação de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 020/2024** de 21 de outubro de 2024 e no **Termo de Referência nº 020/2024** de 21 de outubro de 2024, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), o art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 4708/2024, dispõe que a obrigatoriedade de elaboração poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

### IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3(três) pesquisas de preços, tendo a Empresa **AUTO PLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**, apresentado os melhores preços, compatíveis como mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

### V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> AUTO PLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
<b>CNPJ:</b> 17.895.893/0001-83
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Tenente Geronazzo, 325, Bairro: Jardim América. CEP: 89300.495
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.082,01

### VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços*



em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços com três (3) concessionárias Renault mais próximas da região.

A escolha destas fontes de pesquisa, justifica-se pela característica do objeto (Revisão de Garantia) que no caso é obrigatório realizar revisões periódicas a cada 10.000 km para manter a garantia do veículo da Marca Renault.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	17.895.893/0001-83	03/04/2013	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	E23B.C393.2FF8.2861	29/08	25/02/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140316188132	07/10	05/04/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	16477/2024	21/10	19/04/2025



90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	72650604/2024	21/10	19/04/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024101303022055591 183	13/10	11/11/2024

### VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária: **645** - Fonte de recursos: **14500000**

### IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 22 de outubro de 2024.

---

**JAMINE EMMANUELLE HENNING**  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	-	1	Unid.	Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.	R\$ 1.195,00	R\$ 1.087,70	R\$ 1.082,01	<b>R\$ 1.082,01</b>	Auto Plus Renault (Mafra) 17.895.893/0001-83
					Auto Plus Renault (Canoinhas) 17.895.893/0002-64	Auto Plus Renault (São Bento do Sul) 17.895.893/0003-45	Auto Plus Renault (Mafra) 17.895.893/0001-83		
								<b>Valor total: R\$ 1.082,01</b>	

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos com os fornecedores pelos servidores Marcos Roberto Bueno de Lima e Jean Carlo Grein Xavier, lotados na Secretaria Municipal de Educação, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório. 2) Foram selecionados estes fornecedores para prestar orçamento, devido a serem as concessionárias da marca Renault mais próximas da região, uma vez que, no município de Mafra existe apenas uma loja concessionária da respectiva marca veicular.

Mafra/SC, 22 de outubro de 2024.

De acordo,

**JAMINE EMMANUELLE HENNING**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



# MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
16477/2024	21/10/2024	19/04/2025	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA	17.895.893/0001-83

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
305071	COM VEICULOS NOVOS E/OU USAD

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: TENENTE GERONAZZO, 325 Complemento: Bairro: JARDIM AMERICA CEP: 89300-495

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2416477N10056D91**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra  
[www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br)

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 88
--------------------	---

Assinado por 1 pessoa: JAMINE EMMANUELE DE HEINNING  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/7849-AE7B-C73A-BEBC> e informe o código 7849-AE7B-C73A-BEBC



AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA 02  
RUBENS RIBEIRO DA SILVA, 720

Mecânico que Elaborou:

Cidade: CANOINHAS

UF: SC

E-Mail: mafra-renault@redesuperauto.com.br

Telefone: ( 47 ) 36219500

C.N.P.J. 17895893000264

Inscrição Estadual 257220984

Data do Orçamento

11/10/2024

Data de Validade:

16/10/2024

**Dados do Cliente**

Cliente: 128341 CNPJ : \*\* \*\*\* 608/0001-39  
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAFRA  
Endereço: \*\*\*\*\*  
Complemento: \*\*\*

Bairro: CENTRO  
CEP: \*\*\*\*\*\_330  
Cidade: MAFRA UF: SC  
Fone: 47 \*\*\*\*-0735 Ramal:

**Dados do Veículo**

Chassi: 93YHJD206PJ335174 Placa: RXK4A55 KM média: 1236 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:  
Modelo: DUSTER ZEN 1.6 CVT KM atual: 30782 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 13/07/2022 BRANCO

**Dados do Consultor**

Nome: CASSIANO MIGUEL STOBEL Telefone: E-mail:

**Solicitações:**

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib
8660089533	OLEO MOTRIO 10W	D3	60,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
152085758R	FILTRO OLEO FLUE	Z1	62,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	
8200386495	FILTRO DE COMBU	Z1	45,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	
165467674R	FILTRO AR MOTOR	Z1	79,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,00	
272889739R	FILTRO HABITACUL	Z1	78,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	
1102601M02	ARRUELA VEDACA	Z1	12,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	
224019874R	VELA IGNICAO REA	Z3	80,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	
0014444MEC	SERVIÇO MECANIC		299,00	1,00	0,00	0,00		0,00	299,00	
Sub-Total				15,00		0,00		0,00	1.195,00	
Total Desconto das Peças						0,00	Total das Peças		896,00	
Total Desconto dos Serviços						0,00	Total dos Serviços		299,00	
									Total Líquido do Orçamento	1.172,70
									Franquia	0,00
									P.C.C. (-)	0,00
									I.R. (-)	22,20

Os Precos serao garantidos respeitando a data de validade, 5 dias.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 10187, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CANOINHAS, 11 de Outubro de 2024



CASSIANO MIGUEL STOBEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAFRA

CASSIANO MIGUEL STOBEL

Assinado por 1 pessoa: JAMINE EMMANUELLE HENNING Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1dop.com.br/assinaturas/78A9-AE7B-C73A-BEBC e informe o código 78A9-AE7B-C73A-BEBC

**AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**  
**RUA TENENTE GERONAZZO, 325**  
 Telefone ( 47 ) 36418400  
 C.N.P.J. 17895893000183  
 Inscrição Estadual 256999333

**Mecânico que Elaborou:**  
**Cidade: MAFRA**  
**E-Mail: mafra-renault@redesuperauto.com.br**  
**UF: SC**  
**Data do Orçamento 01/10/2024**  
**Data de Validade: 07/10/2024**

**Dados do Cliente**

Cliente: 128341 CNPJ : \*\* 608/0001-39 Bairro: CENTRO  
 Nome: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAFRA CEP: \*\*\*\*-330  
 Endereço: \*\*\*\*\* Cidade: MAFRA UF: SC  
 Complemento: \*\*\* Fone: 47 \*\*\*\*-0735 Ramal:

**Dados do Veículo**

Chassi: 93YHJD206PJ335174 Placa: RXK4A55 KM médial 1236 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: DUSTER ZEN 1.6 CVT KM atual: 30782 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 13/07/2022 BRANCO

**Dados do Consultor**

Nome: LUCAS JESUS DE ANDRADE Telefone: E-mail:

**Solicitações:**

**1 ORÇAMENTO DE REVISÃO**

Item	Descrição	GD	Vir.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir.Total	Tr
8660089533	OLEO MOTRIO 10W	D3	38,00	5,00	0,00	0,00	190,00		
152085758R	- FILTRO OLEO FLUE	Z1	75,00	1,00	0,00	0,00	75,00		
8200386495	- FILTRO DE COMBU	Z1	55,00	1,00	0,00	0,00	55,00		
165467674R	- FILTRO AR MOTOR	Z1	110,00	1,00	0,00	0,00	110,00		
272889739R	- FILTRO HABITACUL	Z1	65,00	1,00	0,00	0,00	65,00		
1102601M02	- ARRUELA VEDACA	Z1	14,00	1,00	0,00	0,00	14,00		
224019874R	VELA IGNICAO REA	Z3	75,00	4,00	0,00	0,00	300,00		
Serviço	Descrição	GD	Vir.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir.Total	Tr
0014R	REVISAO DE 40.000		273,01	1,00	0,00	0,00	273,01		
Sub-Total			15,00			0,00	0,00	1.082,01	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	809,00
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	273,01
		Total Líquido do Orçamento	1.061,01
		Franquia	0,00

Os Precos serao garantidos respeitando a data de validade, 5 dias.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 7741, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MAFRA, 01 de Outubro de 2024



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAFRA

WILLIAM CONRADO BULLTZ

Assinado por 1 pessoa: JAMINE EMMANUELLE HENNING Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/ve/7B-C73A-BEBE e informe o código 78A9-AE7B-C73A-BEBE



SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>

## REVISÃO DE 40 MIL

1 mensagem

**William Maiberg** <estoque1.sbs@autoplusrenault.com.br>  
Responder a: estoque1.sbs@autoplusrenault.com.br  
Para: sme.mafra@gmail.com

21 de outubro de 2024 às 11:23

BOM DIAA!!!

SEGUE ORÇAMENTO DA REVISÃO DE 40.000 -DUSTER CHASSI 93YHJD206PJ335174.

**William Maiberg**  
Estoquista

AutoPlus Renault



### 2 anexos



**AttachedFile1.png**  
34K



**fundo municipal Mafra.pdf**  
34K

Assinado por 1 pessoa: JAMINE EMMANUELLE HENNING  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/78A9-AE7B-C73A-BEBC> e informe o código 78A9-AE7B-C73A-BEBC



AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA 03  
 ANTONIO KAESEMODEL, 335  
 Telefone: ( 47 ) 32034400  
 C.N.P.J. 17895893000345  
 Inscrição Estadual 257676040

Mecânico que Elaborou:  
 Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC  
 E-Mail: mafra-renault@redesuperauto.com.br  
 Data do Orçamento: 21/10/2024  
 Data de Validade: 26/10/2024

**Dados do Cliente**

Cliente: 128341 CNPJ : \*\* \*\*\*.608/0001-39 Bairro: CENTRO  
 Nome: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAFRA CEP: \*\*\*\*\*-330  
 Endereço: \*\*\*\*\* Cidade: MAFRA UF: SC  
 Complemento: \*\*\* Fone: 47 \*\*\*-0735 Ramal:

**Dados do Veículo**

Chassi: 93YHJD206PJ335174 Placa: RXK4A55 KM médio: 1236 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: DUSTER ZEN 1.6 CVT KM atual: 30782 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 13/07/2022 BRANCO

**Dados do Consultor**

Nome: WILLIAM MAIBERG Telefone: E-mail:

**Solicitações:**

**1 ORÇAMENTO**

Item	Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
8660089509	FILTRO COMBUSTIVE Z3	39,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	
1102601M02	ARRUELA VEDACAO Z1	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
152085758R	FILTRO OLEO FLUEN Z1	55,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	
165467674R	FILTRO AR MOTOR D Z1	110,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	
224019874R	VELA IGNICAO REA6I Z3	60,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	
272889739R	FILTRO HABITACULO Z1	55,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	
8660089533	OLEO MOTRIO 10W4I D3	38,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	
Serviço	Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
0014R	REVISAO DE 40.000K	299,00	1,30	0,00	0,00		0,00	388,70	
	Sub-Total		15,30		0,00		0,00	1.087,70	
Total Desconto das Peças					0,00	Total das Peças		699,00	
Total Desconto dos Serviços					0,00	Total dos Serviços		388,70	
								Total Líquido do Orçamento	1.062,47
								Franquia	0,00
								P.C.C. (-)	0,00
								I.R. (-)	25,23

Os Precos serao garantidos respeitando a data de validade, 5 dias.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 10210, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

SÃO BENTO DO SUL, 21 de Outubro de 2024

WILLIAM MAIBERG

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAFRA

WILLIAM MAIBERG



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

17.895.893/0001-83

**NOME EMPRESARIAL:**

AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

EDIO ASSIS FUCHTER

**Qualificação:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

FRANCO CARLOS DA SILVA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

FOXTROT PARTICIPACOES LTDA

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome do Repres. Legal:**

EDIO ASSIS FUCHTER

**Qualif. Rep. Legal:**

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/10/2024 às 10:41 (data e hora de Brasília).





## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC..

### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.	1	und.	1.082,01	1.082,01
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.082,01</b>

2.1. Natureza do objeto:

Comum ( x )                      Especial (   )

2.2 O presente objeto compreende o fornecimento e reposição de materiais referente à: troca de filtro de ar; troca de filtro de combustível; filtro do habitaculo; filtro de óleo; arruela do vedação/bujão, troca do Óleo motrio 10W, vela de ignição.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Informo que tal solicitação de serviço de garantia para o veículo da Secretaria Municipal de Educação marca Renault Duster, placa RXK4A55, é imprescindível para cumprir as exigências estabelecidas pela fábrica Renault. Conforme as especificações do fabricante é obrigatório realizar revisões periódicas a cada 10.000 km para manter a garantia do veículo. No entanto, neste caso específico, a revisão estará sendo realizada por completar 40.000 km. Faço a observação que a falta de cumprimento das revisões programadas conforme as diretrizes da Renault podem resultar na perda da garantia fornecida pela montadora. Esta garantia não apenas cobre possíveis defeitos de fabricação, mas também assegura a continuidade do suporte técnico e das peças de reposição adequadas, essenciais para manter a operacionalidade e segurança do veículo ao longo do tempo. Portanto, a solicitação imediata do serviço de garantia para o Renault Duster é crucial para garantir a conformidade com os padrões de manutenção





estabelecidos pela fabricante. A realização da revisão pendente não só assegura a continuidade da garantia, mas também contribui para a durabilidade e eficiência do veículo, essenciais para o cumprimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação de forma segura e confiável.

#### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( x ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

#### **6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O objeto deverá ser executado em até 30 dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, e será realizado na rua Rua Tenente Geronazzo, 325, Mafra/SC.

6.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou





incorrções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

7.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.





7.7. Fica designado o servidor Elienai da Silva dos Santos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Anderson Wit, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Jean Carlo Grein Xavier, para exercer a gestão contratual.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM ( x ) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

## 9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

9.1. Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos com os fornecedores pelos servidores Marcos Roberto Bueno de Lima e Jean Carlo Grein Xavier, lotados na Secretaria Municipal de Educação, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório. 2) Foram selecionados estes fornecedores para prestar orçamento, devido a serem as concessionárias da marca Renault mais próximas da região, uma vez que, no município de Mafra existe apenas uma loja concessionária da respectiva marca veicular.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem





compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

10.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

10.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

10.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

10.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

10.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

10.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Dotação: **645** - Fonte de recursos: **15400000**

## **12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 22 de outubro de 2024.

**Aprovado em:** 22 de outubro de 2024.





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br

**JEAN CARLO GREIN XAVIER**  
Responsável pela emissão do Termo de Referência  
Função e Gestor deste Contrato

**JAMINE EMMANUELLE HENNING**  
Secretária Municipal de Educação

**ELIENAI DA SILVA DOS SANTOS**  
Fiscal de Contratos

**ANDERSON WITT**  
Fiscal de Contratos Substituto

Assinado por 1 pessoa: JAMINE EMMANUELLE HENNING  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/78A9-AE7B-C73A-BEBC> e informe o código 78A9-AE7B-C73A-BEBC





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.895.893/0001-83

Certidão n°: 72650604/2024

Expedição: 21/10/2024, às 16:48:47

Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.895.893/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78A9-AE7B-C73A-BEBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAMINE EMMANUELLE HENNING (CPF 032.XXX.XXX-40) em 23/10/2024 09:29:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/78A9-AE7B-C73A-BEBC>

**De:** Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

**Para:** PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar - A/C Jean X.

**Data:** 25/10/2024 às 16:52:28

Boa tarde Jean!

Analisando a documentação, observei apenas duas correções necessárias, conforme abaixo:

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. No item 6.1, sugerimos colocar uma prazo mais curto para execução do serviço. Talvez 7-10 dias para execução do serviço após a emissão da ordem de serviço.
2. No item 11, a dotação orçamentária está diferente daquelas constantes no DFD e na JUSTIFICATIVA da DISPENSA. Favor verificar.

Após os ajustes, favor subir novamente o Termo de Referência retificado e solicitar novamente as assinaturas, tanto da Secretária quanto dos fiscais e gestor.

Att,

—

**Lucas Alexsandro Garcia**

Agente Administrativo

*Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 2- 8.102/2024**

**De:** Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

**Para:** PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar - A/C Jean X.

**Data:** 25/10/2024 às 16:52:53

—  
**Lucas Aleksandro Garcia**

Agente Administrativo

*Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 3- 8.102/2024**

**De:** Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/10/2024 às 16:54:32

Favor juntar também o comprovante de recebimento dos demais orçamentos, de Canoinhas e de Mafra.

Att,

–

**Lucas Alexandro Garcia**

Agente Administrativo

*Compras e Licitações*

## Proc. Administrativo 4- 8.102/2024

**De:** Jean X. - PMM-SEDUC-TE

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/10/2024 às 10:37:43

**Setores envolvidos:**

PMM-SEDUC-TE, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SEDUC

### Requisição de Compra (Revisão Duster - Outubro) - Secretaria de Educação | DEMANDA Nº 0020/2024

Olá, bom dia Lucas.

Segue documentação atualizada.

- Justificativa
- Termo de Referência
- Manual de revisão (com revisões programadas)

Quanto aos demais orçamentos eles foram adquiridos presencialmente pelo Marcos, não existindo desta forma e-mail correspondente.

at.te

**Jean Carlo Grein Xavier**

Secretaria Municipal de Educação

*Departamento de Transporte Escolar*

**Anexos:**

Fotos\_Manual\_Revisao\_2\_.jpeg

Justificativa\_de\_DISP\_de\_Licitacao\_Presencial\_Revisao\_Duster\_OK\_2\_.pdf

Termo\_de\_Referencia\_Revisao\_Duster\_OK\_2\_.docx

Termo\_de\_Referencia\_Revisao\_Duster\_OK\_2\_.pdf



## Justificativa para Dispensa de Licitação

### I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Fundo Municipal de Educação.**

### II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

*Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*

*I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II – estimativa de despesa;*

*III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*

*IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI – razão de escolha do contratado;*

*VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*

*VIII – autorização da autoridade competente;*

*IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

*"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*



*devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

### III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$ 1.082,01**, a qual é justificada pela necessidade de contratação de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 020/2024** de 21 de outubro de 2024 e no **Termo de Referência nº 020/2024** de 21 de outubro de 2024, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), o art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 4708/2024, dispõe que a obrigatoriedade de elaboração poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

### IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3(três) pesquisas de preços, tendo a Empresa **AUTO PLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**, apresentado os melhores preços, compatíveis como mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

### V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> AUTO PLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
<b>CNPJ:</b> 17.895.893/0001-83
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Tenente Geronazzo, 325, Bairro: Jardim América. CEP: 89300.495
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.082,01

### VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços*



em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços com três (3) concessionárias Renault mais próximas da região.

A escolha destas fontes de pesquisa, justifica-se pela característica do objeto (Revisão de Garantia) que no caso é obrigatório realizar revisões periódicas a cada 10.000 km para manter a garantia do veículo da Marca Renault.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	17.895.893/0001-83	03/04/2013	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	E23B.C393.2FF8.2861	29/08	25/02/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140316188132	07/10	05/04/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	16477/2024	21/10	19/04/2025

90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	72650604/2024	21/10	19/04/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024101303022055591 183	13/10	11/11/2024

### VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária: **645** - Fonte de recursos: **15400000**

### IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 22 de outubro de 2024.

---

**JAMINE EMMANUELLE HENNING**  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC..

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.	1	und.	1.082,01	1.082,01
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.082,01</b>

2.1. Natureza do objeto:

Comum ( x )                      Especial (   )

2.2 O presente objeto compreende o fornecimento e reposição de materiais referente à: troca de filtro de ar; troca de filtro de combustível; filtro do habitaculo; filtro de óleo; arruela do vedação/bujão, troca do Óleo motrio 10W, vela de ignição.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Informo que tal solicitação de serviço de garantia para o veículo da Secretaria Municipal de Educação marca Renault Duster, placa RXK4A55, é imprescindível para cumprir as exigências estabelecidas pela fábrica Renault. Conforme as especificações do fabricante é obrigatório realizar revisões periódicas a cada 10.000 km para manter a garantia do veículo. No entanto, neste caso específico, a revisão estará sendo realizada por completar 40.000 km. Faço a observação que a falta de cumprimento das revisões programadas conforme as diretrizes da Renault podem resultar na perda da garantia fornecida pela montadora. Esta garantia não apenas cobre possíveis defeitos de fabricação, mas também assegura a continuidade do suporte técnico e das peças de reposição adequadas, essenciais para manter a operacionalidade e segurança do veículo ao longo do tempo. Portanto, a solicitação imediata do serviço de garantia para o Renault Duster é crucial para garantir a conformidade com os padrões de manutenção





estabelecidos pela fabricante. A realização da revisão pendente não só assegura a continuidade da garantia, mas também contribui para a durabilidade e eficiência do veículo, essenciais para o cumprimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação de forma segura e confiável.

#### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( x ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

#### **6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O objeto deverá ser executado em até 7 dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, e será realizado na rua Rua Tenente Geronazzo, 325, Mafra/SC.

6.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou





incorrções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

7.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.





7.7. Fica designado o servidor Elienai da Silva dos Santos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Anderson Wit, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Jean Carlo Grein Xavier, para exercer a gestão contratual.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM ( x ) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

## 9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

9.1. Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos com os fornecedores pelos servidores Marcos Roberto Bueno de Lima e Jean Carlo Grein Xavier, lotados na Secretaria Municipal de Educação, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório. 2) Foram selecionados estes fornecedores para prestar orçamento, devido a serem as concessionárias da marca Renault mais próximas da região, uma vez que, no município de Mafra existe apenas uma loja concessionária da respectiva marca veicular.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem





compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

10.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

10.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

10.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

10.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

10.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

10.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Dotação: **645** - Fonte de recursos: **15400000**

## 12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 22 de outubro de 2024.

**Aprovado em:** 22 de outubro de 2024.





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br

**JEAN CARLO GREIN XAVIER**

Responsável pela emissão do Termo de Referência  
Função e Gestor deste Contrato

**JAMINE EMMANUELLE HENNING**

Secretária Municipal de Educação

**ELIENAI DA SILVA DOS SANTOS**

Fiscal de Contratos

**ANDERSON WITT**

Fiscal de Contratos Substituto





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 380B-E441-20DC-261A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEAN CARLO GREIN XAVIER (CPF 036.XXX.XXX-76) em 29/10/2024 10:59:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAMINE EMMANUELLE HENNING (CPF 032.XXX.XXX-40) em 29/10/2024 13:35:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA (CPF 924.XXX.XXX-34) em 01/11/2024 14:20:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/380B-E441-20DC-261A>

**Proc. Administrativo 5- 8.102/2024**

**De:** Mike B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE - Compras Educação

**Data:** 04/11/2024 às 14:20:54

Para acesso.

—

**Mike Herbert Bermel**

Subdiretor CAJSM

**Proc. Administrativo 6- 8.102/2024**

**De:** Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE

**Para:** PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar - A/C Jean X.

**Data:** 04/11/2024 às 14:24:05

Boa tarde Jean!

Documentos aprovados. Favor dar prosseguimento.

Att,

—

**Lucas Alexandro Garcia**

Agente Administrativo

*Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 7- 8.102/2024**

**De:** Jean X. - PMM-SEDUC-TE

**Para:** PMM-SEDUC - Secretaria de Educação - A/C JAMINE H.

**Data:** 04/11/2024 às 14:36:41

Segue

—

**Jean Carlo Grein Xavier**

Secretaria Municipal de Educação

*Departamento de Transporte Escolar*

## Proc. Administrativo 8- 8.102/2024

---

**De:** JAMINE H. - PMM-SEDUC

**Para:** PMM-SADM - Secretaria de Administração

**Data:** 04/11/2024 às 14:43:19

**Setores envolvidos:**

PMM-SADM, PMM-SEDUC, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE, PMM-SEDUC-TE

### Requisição de Compra (Revisão Duster - Outubro) - Secretaria de Educação | DEMANDA Nº 0020/2024

—  
**Jamine Emmanuelle Henning**  
*Secretária da Educação, Esporte e Cultura*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE04-5F55-44D1-4F4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAMINE EMMANUELLE HENNING (CPF 032.XXX.XXX-40) em 04/11/2024 14:43:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/AE04-5F55-44D1-4F4B>

**Proc. Administrativo 9- 8.102/2024**

**De:** ADRIANO M. - PMM-SADM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

**Data:** 04/11/2024 às 14:55:50

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

**Adriano José Marciniak**  
Secretário de Administração

**Proc. Administrativo 10- 8.102/2024**

**De:** Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta - A/C Sthefanye S.

**Data:** 07/11/2024 às 11:36:44

Segue para início do processo de contratação direta.

Att,

—

**Rafaela de Freitas Nardo**

*Subdiretora de Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 1- 8.929/2024**

**De:** Lucas H. - PMM-PGM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos - A/C Sthefanye S.

**Data:** 08/11/2024 às 08:56:19

Segue parecer

—

**Lucas Cauan Hornick**

*Procurador de Legislação e Atos Administrativos*

*OAB/SC 67.042-A*

**Anexos:**

Parecer\_658\_Licitacao\_Dispensa\_de\_Licitacao\_Revisao\_Veicular\_Garantia.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

## **PARECER JURÍDICO Nº. 658/2024**

**REQUERENTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**ASSUNTO:** Análise de Dispensa de Licitação para contratação de revisão veicular em período de garantia.

### **1. RELATÓRIO**

O Município de Mafra/SC, através do Departamento de Licitações direcionou a esta Procuradoria o Proc. Administrativo 8.929/2024 – 1Doc, no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea “A” da Lei 14.133/21, para a “*contratação de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC (...)*”

Em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, *a priori*, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Ainda, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

É o relatório.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Diante disso, convém ressaltar que emana da própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, a determinação de que os contratos realizados pela Administração Pública devem, em regra, se dar através de processo licitatório público.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas, destacando-se, para os fins do presente exame, os casos de licitação dispensável, tratados em seu art. 75.

No caso em exame, como mencionado, inicialmente, o setor demandante, inferiu que a contratação pretendida subsome-se à hipótese de licitação dispensável prevista no art. 75, IV, alínea A, da Lei n. 14.133/2021, segundo a qual:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação através da modalidade pretendida, vez que trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada com fornecimento de peças do *o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC*, que encontra-se em período de garantia de fábrica e é pertencente a frota municipal.

Nesta perspectiva, não pode o administrador público ignorar o preceito legal insculpido no referido instituto, sob pena de descumprir a lei, já que *“essa hipótese de dispensa é destinada à aquisição de componentes ou peças de vinculadas à garantia técnica. Ou seja, se a Administração adquire a peça com terceiros, perde a garantia do produto. No entanto, essa situação precisa ser ponderada, dado que qualquer fornecedor, para estabelecer ao seu favor reserva de mercado, poderia passar a condicionar a garantia técnica à compra de seus componentes e peças.”*<sup>1</sup>

Assentadas essas constatações, quanto ao objeto da avença, cumpre, ainda, verificar o atendimento aos requisitos dispostos no art. 72 do diploma legal em referência, que prevê os documentos necessários a instrução dos processos de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

---

<sup>1</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*, Dialética, São Paulo 2003, pg. 307.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
  - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
  - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
  - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
  - VI - razão da escolha do contratado;
  - VII - justificativa de preço;
  - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse intento, constata-se ter havido instrução do procedimento em sua fase interna, com observância da legislação de regência, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, previstos nos arts. 72 e 75, IV, alínea A, da Lei n. 14.133/2022.

Sem prejuízo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, que o "*ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Ademais, visto que a aquisição e os serviços pretendidos por essa dispensa são originadas da garantia estabelecida pela aquisição do *o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC*, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviços mecânicos, neste caso, revisão em representante autorizada, sendo certo ainda, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a revisão/manutenção for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas e com as peças genuínas.

Desta feita, preenchido os requisitos normativos pertinentes à espécie, mostra-se viável juridicamente a contratação pretendida, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, devendo o presente procedimento ser remetido para autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21.

### **3. CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, **preenchido os pré-requisitos legais elencados**, opina esta Procuradoria pela **possibilidade jurídica** de aplicação do art. 75, IV, alínea A, da Lei Federal n. 14.133/21 a contratação pretendida, ficando a critério da Secretaria responsável, a partir de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa.

Não obstante, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitados os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/93 e Decreto Municipal n. 5.410/2023.

Ainda, desde que o objeto a ser contratado seja prestado de imediato e integralmente, inexistindo obrigações futuras, poderá ser substituído o termo de contratação por outro instrumento hábil, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

Vistos os autos, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destaque-se, por fim, que os critérios e análise de conveniência e oportunidade e a definição do objeto e preço da contratação constituem avaliação técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório e do contrato porventura deste decorrente, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento, não cabendo a esta Assessoria Jurídica valorar as razões de escolha do contratante ou questões atinentes à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Mafra/SC, 08 de novembro de 2024.

**LUCAS  
CAUAN  
HORNICK**

Assinado digitalmente por LUCAS  
CAUAN HORNICK  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
OAB, OU=83797191000191, OU=  
Certificado Digital, OU=Assinatura  
Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=  
LUCAS CAUAN HORNICK  
Localização:  
Data: 2024.11.08 08:55:21-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**LUCAS CAUAN HORNICK**

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

**Proc. Administrativo 2- 8.929/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

**Para:** PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

**Data:** 08/11/2024 às 11:39:58

Imo. Sr.

**EMERSON MAAS**

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**

Secretário de Administração

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos Processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, IV, a, da Lei 14.133/2021 e suas alterações para Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Autorizacao\_para\_abertura\_DISP\_038\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	08/11/2024 14:07:05	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35
EMERSON MAAS	13/11/2024 09:02:32	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6A0B-0ACD-ED55-C471**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
EMERSON MAAS  
MD. Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos **Processo de Dispensa de Licitação**, com fulcro no Art. 75, IV, a, da Lei 14.133/2021 e suas alterações para Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC

Processo Nº: 188/2024;  
Modalidade: Dispensa Nº 038/2024 - DISP.

Valor estimado R\$ 1.082,01 (um mil e oitenta e dois reais e um centavo).

MAFRA – SC, 8 de novembro de 2024

Atenciosamente,

---

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**  
Secretário Municipal de Administração

**DE ACORDO EM 08/11/2024**

---

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO JOSE MARCINIAK e EMERSON MAAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A0B-0ACD-ED55-C471> e informe o código 6A0B-0ACD-ED55-C471



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A0B-0ACD-ED55-C471

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO JOSE MARCINIAC (CPF 066.XXX.XXX-35) em 08/11/2024 14:07:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 13/11/2024 09:01:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A0B-0ACD-ED55-C471>

**Proc. Administrativo 3- 8.929/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

**Para:** PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

**Data:** 18/11/2024 às 07:31:34

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

**Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO038/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2024**

**Destaco que neste documento a assinatura precisa ser obrigatoriamente pelo ICP-Brasil.**

—  
—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Aviso\_DISP\_\_38\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
EMERSON MAAS	18/11/2024 15:35:46	ICP-Brasil EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **38AB-D95F-3CB0-E175**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br).

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA Nº 038/2024 - DISP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

**CONTRATADA:** 5437 - AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 17.895.893/0001-83

**OBJETO:** Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC  
Fundamento legal: Art. 75, IV, a da Lei 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 020/2024 de 21 de outubro de 2024, de onde se extrai "A solicitação de serviço de garantia para o veículo da Secretaria Municipal de Educação, marca Renault Duster, placa RXK4A55, é imprescindível para cumprir as exigências estabelecidas pela fábrica Renault. Conforme as especificações do fabricante é obrigatório realizar revisões periódicas a cada 10.000 km para manter a garantia do veículo. No entanto, neste caso específico, a revisão estará sendo realizada por completar 40.000 km. Faço a observação que a falta de cumprimento das revisões programadas conforme as diretrizes da Renault podem resultar na perda da garantia fornecida pela montadora. Esta garantia não apenas cobre possíveis defeitos de fabricação, mas também assegura a continuidade do suporte técnico e das peças de reposição adequadas, essenciais para manter a operacionalidade e segurança do veículo ao longo do tempo.(...)" e no Termo de Referência nº 020/2024 de 21 de outubro de 2024, anexos a esta contratação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.082,01 (um mil e oitenta e dois reais e um centavo)

**DESPACHO FINAL:** De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, IV, a Lei 14.133/2021.

Mafra /SC, 18 de novembro de 2024.

**EMERSON MAAS  
PREFEITO MUNICIPAL**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38AB-D95F-3CB0-E175

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 18/11/2024 15:28:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/38AB-D95F-3CB0-E175>

**Proc. Administrativo 4- 8.929/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

**Data:** 19/11/2024 às 13:32:05

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Proc. Administrativo 5- 8.929/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

**Data:** 19/11/2024 às 13:32:19

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Proc. Administrativo 6- 8.929/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

**Data:** 19/11/2024 às 13:32:31

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Proc. Administrativo 7- 8.929/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

**Para:** PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

**Data:** 19/11/2024 às 14:40:37

Ilmo. Sr.

**EMERSON MAAS**

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**

Secretário de Administração

Venho por meio deste solicitar assinatura pelo ICP-Brasil no termo de adjudicação e homologação do processo de Dispensa 038/2024.

**Destaco que a assinatura precisa ser obrigatoriamente pelo ICP - Brasil.**

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Termo\_de\_Adjudicacao\_DISP\_rev\_0.pdf

Termo\_de\_Homologacao\_DISP\_rev\_0.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	21/11/2024 08:57:39	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35
EMERSON MAAS	26/11/2024 15:19:34	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **68CD-1878-B9A9-E756**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Com base na lei 14.133/21, torna-se público o resultado referente a licitação abaixo mencionada:

**Dispensa Nº 038/2024 - DISP**

**Objeto:** Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC

**Data de Julgamento das Propostas:** 19 de novembro de 2024

**Data da Adjudicação:** 19 de novembro de 2024

**Fornecedores e itens declarados Adjudicados:**

**5437 - AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA (17.895.893/0001-83)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	104799 - Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.	Un	1	1.082,01	1.082,01
<b>Total (R\$):</b>					1.082,01

MAFRA – SC, 19 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO JOSE MARCINIAK e EMERSON MAAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/68CD-1878-B9A9-E756> e informe o código 68CD-1878-B9A9-E756



### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA**

O prefeito, Sr. Emerson Maas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a lei 14.133/21 e alterações, RESOLVE:

01 - HOMOLOGAR/RATIFICAR o presente processo, nestes termos:

a) Dispensa: Nº 038/2024 - DISP

b) Processo nº: 188/2024

c) Data Homologação/Ratificação: 19/11/2024

d) Objeto: Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

**5437 - AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA (17.895.893/0001-83)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	104799 - Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.	Un	1	1.082,01	1.082,01
<b>Total (R\$):</b>					<b>1.082,01</b>

**DESPACHO FINAL:** De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, IV, a, da Lei 14.133/2021.

MAFRA – SC, 19 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ADRIANO JOSÉ MARCINIAC**  
Secretário Municipal de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68CD-1878-B9A9-E756

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO JOSE MARCINIAC** (CPF 066.XXX.XXX-35) em 21/11/2024 08:50:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **EMERSON MAAS** (CPF 007.XXX.XXX-14) em 26/11/2024 15:19:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/68CD-1878-B9A9-E756>

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 27/11/2024 às 08:06:55

Segue extrato de publicações no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_dos\_Municipios\_de\_Santa\_Catarina\_Visualizar\_Ato.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf

**DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra****Data de Cadastro:** 19/11/2024 **Extrato do Ato Nº:** 6628608 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 21/11/2024 **Edição Nº:** [4693](#)**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 038/2024 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

CONTRATADA: 5437 - AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.895.893/0001-83

OBJETO: Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC

Fundamento legal: Art. 75, IV, a da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 020/2024 de 21 de outubro de 2024, de onde se extrai "A solicitação de serviço de garantia para o veículo da Secretaria Municipal de Educação, marca Renault Duster, placa RXK4A55, é imprescindível para cumprir as exigências estabelecidas pela fábrica Renault. Conforme as especificações do fabricante é obrigatório realizar revisões periódicas a cada 10.000 km para manter a garantia do veículo. No entanto, neste caso específico, a revisão estará sendo realizada por completar 40.000 km. Faço a observação que a falta de cumprimento das revisões programadas conforme as diretrizes da Renault podem resultar na perda da garantia fornecida pela montadora. Esta garantia não apenas cobre possíveis defeitos de fabricação, mas também assegura a continuidade do suporte técnico e das peças de reposição adequadas, essenciais para manter a operacionalidade e segurança do veículo ao longo do tempo.(...)" e no Termo de Referência nº 020/2024 de 21 de outubro de 2024, anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.082,01 (um mil e oitenta e dois reais e um centavo)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, IV, a Lei 14.133/2021.

Mafra /SC, 18 de novembro de 2024.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6628608, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 038/2024 - DISP/2024

Última atualização 27/11/2024

**Local:** Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

**Unidade compradora:** 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, a

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 27/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 22405608000139-1-000017/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

## Objeto:

Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.082,01

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.	1	R\$ 1.082,01

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

&lt;

&gt;

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**Proc. Administrativo 8- 8.929/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

**Para:** PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

**Data:** 27/11/2024 às 08:17:07

Bom dia

Prezados;

**Venho por meio deste solicitar o empenho referente a despesa 645, pré-empenho 904/2024 de valor R\$ 1.082,01 com Bloqueio 801812**

**Paracontratação de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.**

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Proc. Administrativo 9- 8.929/2024**

**De:** Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 27/11/2024 às 08:47:41

Segue empenho 2979

—

**Maysa Pimentel Dzus**

*Gerente de Estratégia e Orçamento*

**Anexos:**

2979.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maysa Pimentel Dzus	27/11/2024 08:48:00	1Doc	MAYSA PIMENTEL DZUS CPF 729.XXX.XXX-20
JAMINE EMMANUELLE HENNING	27/11/2024 10:21:48	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E9D4-4ACC-87AD-8471**

**Fundo Municipal de Educação de Mafra**Avenida Coronel José Severiano Maia - de 209 a 981 - Lado Ímpar, 411 - Centro - 89.300-330 - Mafra/ SC  
CNPJ: 22.405.608/0001-39 Fone: 047-3645-0735 <http://www.mafra.sc.gov.br/>

Usuário: Maysa Pimentel Dzus

Chave de autenticação: 1850-8506-623

Página

1 / 1

**Nota de Empenho****Número: 2979/2024**  
**Emissão: 27/11/2024**

Especificação	Processo Licitatório
<b>Espécie:</b> Ordinário <b>Categoria:</b> Comum <b>Desp. pronto pagto:</b>	<b>Modalidade:</b> 7 - Dispensa <b>Número:</b> 038/2024 - DISP <b>Pré-Empenho:</b> 904/2024

**Classificação Institucional, Funcional e Programática**

<b>Órgão orçam.:</b> 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>Ação:</b> 2.225 - Assistência ao Estudante com Transporte Escolar
<b>Un. orçam.:</b> 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO	<b>Despesa:</b> 645 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Elemento:</b> 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental	<b>Detalhamento:</b> 19 - manutenção e conservação de veículos
<b>Programa:</b> 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Fonte recurso:</b> 15400000 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em outra

**Saldos da Despesa****Saldo anterior:** R\$ 141.667,32**Saldo atual:** R\$ 140.585,31**Valor deste empenho:** R\$ 1.082,01**Importa este empenho o valor de:** um mil e oitenta e dois reais e um centavo**Favorecido****Credor:** 5437 - AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**Endereço:** Tenente Geronazzo, 325 - Jardim America**Cidade:** Mafra - SC**CNPJ:** 17.895.893/0001-83**Fone:** (47) 3641-8400**CEP:** 89.300-000**Finalidade:****Objeto Resumido**

Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC

**Itens do Empenho**

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00	Un	104799	Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km	1.082,01000	1.082,01
<b>Total dos itens:</b>						R\$ 1.082,01
<b>Desconto:</b>						R\$ 0,00
<b>Valor deste empenho:</b>						R\$ 1.082,01
<b>Total de retenções indicadas a efetuar:</b>						R\$ 0,00
<b>VALOR LÍQUIDO:</b>						R\$ 1.082,01

EMITENTE

**JAMINE EMMANUELLE HENNING**

Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Assinado por 2 pessoas: MAYSÁ PIMENTEL DZUS e JAMINE EMMANUELLE HENNING  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao> e informe o código E9D4-4ACC-87AD-8471



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9D4-4ACC-87AD-8471

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MAYSA PIMENTEL DZUS** (CPF 729.XXX.XXX-20) em 27/11/2024 08:47:58 (GMT-03:00)  
Papel: Emitente  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **JAMINE EMMANUELLE HENNING** (CPF 032.XXX.XXX-40) em 27/11/2024 10:21:46 (GMT-03:00)  
Papel: Secretário(a) municipal de educação, cultura e esporte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/E9D4-4ACC-87AD-8471>

**Proc. Administrativo 10- 8.929/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

**Para:** PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação - A/C Jean X.

**Data:** 27/11/2024 às 10:18:37

Bom dia,

Encaminho em anexo a Autorização de Fornecimento nº876/2024, referente a **contratação de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.**

**Atenciosamente,**

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Autorizacao\_de\_Fornecimento\_Substitutiva\_ao\_Contrato\_876\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
JAMINE EMMANUELLE HENNING	27/11/2024 10:22:19	1Doc JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD2D-7542-38AE-F213**



# Fundo Municipal de Educação de Mafra

Avenida Coronel José Severiano Maia - de 209 a 981 - Lado Ímpar, 411 - Centro -  
CNPJ: 22.405.608/0001-39 Fone: 047-3645-0735  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 1811-4162-245	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

## Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

**Número: 876/2024**  
**Emissão: 27/11/2024**  
**Vencimento: 10/12/2024**

**Objeto:** Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC

**Complemento:** Requisição de Compra (Revisão Duster - Outubro) - Secretaria de Educação | DEMANDA Nº 0020/2024 - Proc. Administrativo 8.102/2024 - Dispensa de Licitação 038/2024 - Processo Administrativo 188/2024

<b>Órgão Orçam.:</b> 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>Despesa:</b> 645 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
<b>Un. Orçam.:</b> 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO	<b>Elemento:</b>
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Detalhamento:</b>
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental	<b>Fonte de recurso:</b> 15400000 - Transferências do FUNDEB - Aplicação e
<b>Programa:</b> 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Ação:</b> 2.225 - Assistência ao Estudante com Transporte Escolar	

<b>Licitação:</b> 038/2024 - DISP	<b>Modalidade:</b> Dispensa	<b>Finalidade:</b> Contratação de Serviços
<b>Pré-empenho:</b> 904/2024	<b>Empenho:</b> 2979/2024	

<b>Fornecedor:</b> 5437 - AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 17.895.893/0001-83
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>CEP:</b> 89.300-000
<b>Endereço:</b> Tenente Geronazzo, 325 - Jardim America	<b>Cidade:</b> Mafra - SC
<b>E-mail:</b>	<b>Fone:</b> (47) 3641-8400

**Tipo de entrega:**

**Prazo de entrega:**

**Local de entrega:** O objeto deverá ser executado em até 7 dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, e será realizado na rua Rua Tenente Geronazzo, 325, Mafra/SC.

**Pagamento:**

### Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	unidade	104799 - Aquisição de serviço de revisão de garantia de 40.000 km, para o veículo DUSTER, marca Renault, placa RXK4A55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.	1.082,01000	1.082,01000
<b>Valor desta autorização:</b>					<b>R\$ 1.082,01000</b>

- Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Educação de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 22.405.608/0001-39.
- Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
- São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Assinado por 1 pessoa: JAMINE EMMANUELLE HENNING  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/FD2D754238AEF213337B625E>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD2D-7542-38AE-F213

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAMINE EMMANUELLE HENNING (CPF 032.XXX.XXX-40) em 27/11/2024 10:22:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/FD2D-7542-38AE-F213>